



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Site: www.cmdcasorocaba.org.br

Email: contato@cmdcasorocaba.org.br

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A ORGANIZAÇÃO LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO

(Processo Adm. Nº 2022/5746)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por meio do Fundo da Criança e do Adolescente - FUNCAD, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 17.999.107/0001-98, neste ato representado pela Presidente Lidianne Asperti de Oliveira Queiroz, Casada, portadora do RG: [REDACTED] 875.133- [REDACTED] CPF: [REDACTED] 602.849- [REDACTED] vem firmar Colaboração com a **LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO**.

LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO, Organização Não Governamental inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica - CNPJ sob o nº 71.492.318/0001-85, Rua Antônio Aparecido Ferraz, 1111, Pq. Santa Isabel, Sorocaba/SP, representada neste ato por seu dirigente, o **Sr. Luiz Henrique Alves**, portador do RG: [REDACTED] 83.981- [REDACTED] e do CPF: [REDACTED] 944.128- [REDACTED]

O presente Termo de Prorrogação ao Termo de Colaboração tem por fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal CMDCA nº 8.627/2008, devendo o serviço ser executado em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente, por meio da Lei Federal nº 8.069/1990, e o Edital CMDCA nº 06/2021.

Com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela lei Federal nº 13.204/2014 e no Decreto Municipal Nº 26.317/2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.9332/2022, resolvem prorrogar o Termo de Colaboração e demais alterações, mediante cláusulas e condições que passam a reger a presente parceria:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a vigência da parceria originalmente estabelecida na cláusula segunda do Termo de Colaboração de 01 de Março de 2022 a 28 de Fevereiro de 2023, prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Site: www.cmdcasorocaba.org.br

Email: contato@cmdcasorocaba.org.br

Março de 2023 até 28 de Fevereiro de 2024, prorrogada pelo período de 10 meses, a partir de 29 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Organização: **LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO**

Projeto: **"PROJETO RENOVAR TRANSFORMAR"**

2. CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total a ser pago através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a execução do serviço será de: **R\$49.050,00 (quarenta e nove mil e cinquenta reais)**

3. CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e suas alterações, que não foram modificadas pelo presente termo.

E por estarem assim justos, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sorocaba 29 de Fevereiro de 2024



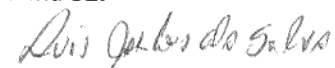
Luiz Henrique Alves

Presidente da Organização



Lidianne Asperti de Oliveira Queiroz
Presidente do CMDCA Sorocaba

Testemunha 01:

Nome: 

CPF:  625-026-

Testemunha 02:

Nome: 

CPF:  434028-

Rua Santa Cruz - 116 - Centro - Sorocaba - SP - CEP 18035-630

Telefone - 15 32315300 - CNPJ 17.999.107/0001-98

Lei Municipal Nº 8.627 de 04 de dezembro de 2008